

CNM: 079905.2.0008429-23

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Paranavaí - Paraná

Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

MATRÍCULA N: 8-429

RUBRICA

Data:- 17/outubro/1.978.-

**Imóvel:-** Lote nr. 01, subdivisão da chácara nr. 202, da Gleba I-ivaí, 2a. =  
seção, da Colônia Paranavaí, com a área de 7.452,00 m2.- situado no perímetro =  
urbano desta cidade.- **Confrontações:-** O ponto de partida é o marco de madeira  
cravado na margem direita da Água do Xaxim. Deste ponto segue-se com o rumo de  
60º 30' NE, com a distância de 73,23 metros, até outro marco cravado na divisa =  
do lote nr. 02, da mesma subdivisão, confrontando com a rua Santa Catarina. Des-  
te ponto, com o rumo de 29º 30' NW, mede-se 101,76 metros, confrontando com o lo-  
te nr. 02, da mesma subdivisão até outro marco cravado na beira da estrada divi-  
sora do lote 144. A seguir, com o rumo de 60º 30' SW, na distância de 78,37 me-  
tros, pela referida estrada, até outro marco cravado na margem direita da Água =  
do Xaxim. Deste ponto, água acima, até chegar ao ponto de partida.

**Proprietários:-** MARIA DE JESUS ARAUJO ( filha de Joaquim Ferreira de Faria =  
e Guilhermina de Jesus Correa), do lar e seu marido LAERCIO COSTA DE ARAUJO =  
( filho de José Costa de Araujo e Josefa Costa da Conceição), do comércio, brasi-  
leiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, inscritos no CPF/MF  
111.456.258/00; ele portador da C.I. 1.235.251-SP; APARECIDA DE FARIA ALVES ( =  
filha de Joaquim Ferreira de Faria e Guilhermina de Jesus Correa) do lar e seu  
marido VICENTE LOURENÇO ALVES ( filho de Avelino Lourenço Alves e Luíza Júlia =  
Gouvea -) portadores da C.I. 10.144.716-SP; 5.572.861-SP, respectivamente, bra-  
sileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, inscritos no CPF/=  
MF. 387.385.548/87; HERMINIA FARIA CANHADOS ( filha de Joaquim Ferreira de Faria  
e Guilhermina de Jesus Correa) - C.I. 11.039.814-SP) do lar e seu marido PEDRO =  
PERES CANHADOS ( filho de Alonso Peres Munhos e Maria Canhados Munhos - C.I. sob  
nr. 9.986.474-SP), do comércio, brasileiros, casados, residentes e domiciliados  
em São Paulo-SP; inscritos no CPF/MF. 135.407.149/04; MANOEL FERREIRA DE FARIA =  
( filho de Joaquim Ferreira de Faria e Guilhermina de Jesus Correa - C.I. sob.=  
nr. 9.218.686-SP) carpinteiro e sua mulher ALZIRA DONHA FARIA ( filha de Fran-  
cisco Donha e Ana Donha Fernandes - ) do lar, brasileiros, casados, residentes =  
e domiciliados em São Paulo-SP, inscritos no CPF/MF. 463.480.348/87; MARIA ALICE  
FARIA KNEUBL ( filha de Joaquim Ferreira de Faria e Guilhermina de Jesus Correa)  
C.I. 1.084.374-PR), do lar e seu marido RUBENS FERNANDES KNEUBL ( filho de Lázaro  
Kneubl Arantes e Guilhermina do Nascimento Fernandes Arantes - C.I. 480.588-  
PR), técnico em eletrônica, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta  
cidade, inscritos no CPF/MF. 088.315.309/25.-

Reg. Aquisitivo:- R-1-1.001

d/Registro

\* \* \* \* \*

R-1-8.429 - Data:- 17/10/1.978 - Prot. 19.431 - Data:- 17/10/1.978.-  
**DIVISÃO AMIGÁVEL:-** O imóvel desta matrícula foi adquirido por MANOEL FERREIRA=  
DE FARIA e sua mulher, já qualificados, através de DIVISÃO AMIGÁVEL, pela Esc. =  
Públ. lav. em 30/06/1.977, às fls. 49/50, do Lº 10, do Tab. de Nova Aliança do =  
Ivaí, d/Comarca.- Valor:- Cr\$ 10.000,00. **Condições:-** Não tem.- Custas:- Cr\$ =  
432,00.- Dou fê. OFICIAL

R-2-8429: Data:- 29/10/81 Prot. 35.908 data:- 29/10/81.-  
**COMPRA E VENDA:** O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos pro-  
prietários MANOEL FERREIRA DE FARIA e sua mulher, já qualificados,  
casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente ao  
advento da lei 6.515/77, a favor de RAMIRO ESCUDERO PRIOSTI, brasi-  
leiro, casado no regime de comunhão de bens em 22/4/1968 com MARIA  
JOSÉ AMATUCI ESCUDERO, do comércio, residente e domiciliado nesta  
cidade, C.I. nº. 423.895-PR e CPF. nº. 004.732.949/15, por Esc. Pú-  
blica lav. em 9/10/81, às fls. 232/233, do Lº 55, do 3º Tab. local.  
**Valor:-** R\$ 100.000,00. **Condições:** não tem. **Imp. Transm. Tal. nº.....**  
**2552005-7. Ex. local:-** R\$ 1.000,00 em 2/10/81. **Cert. Neg. Est. nº. ...**  
**1.228/81 em 2/10/81. Cert. Neg. Pref. nº. 975/81 em 01/10/81. IAPAS:**

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº:  
8.429

CNM: 079905.2.0008429-23

## CONTINUAÇÃO

Foi declarado na escritura não estarem os vendedores incursos nas disposições previdenciárias como empregadores ou como produtores rurais. Custas: - R\$ 3.909,00. Dou fe. OFICIAL *Alison dos Santos de Souza*

R-3-8429: Data: 2/5/83. Prot. 42.926 Data: 2/5/83.-  
**COMPRA E VENDA:** o imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário retro nomeado, juntamente com sua mulher Maria Jose Amatuci Escudero, ( filha de Nicolau Amatuci e Catarina Valezi ), brasileira, do lar, inscrita no CPF. do marido, com ele residente, a favor de ALGEU LIMAS, ( C.I. nº 987.610-PR; CPF. nº 414.314.309/78 ), brasileiro, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, casa do sob regime de comunhão parcial de bens em 15/7/78 com IVANIR SALVADOR LIMAS, por Esc. Publ. lav. em 18/1/83, às fls. 238/239, do Lº 90, do 1º tabelionato local. Valor: R\$ 500.000,00. Imp. Transm. Tal. nº 2950862-0. Ex. local: R\$ 10.000,00, em 12/1/83. Cert. Neg. Est. nº 59/83, em 12/1/83. Cert. Neg. Pref. nº 45/83, em 12/1/83. **IMPAS:** o título contém declaração dos vendedores, afirmando não estarem sujeitos à comprovação de inexistência de debito para com a Previdência Social, nos termos do art. 3º do Dec. Lei nº 1958/82, motivo pelo qual não foi apresentada a certidão prevista no referido Diploma Legal. Custas: R\$ 12.000,00. Dou fe. OFICIAL *Alison dos Santos de Souza*

Av-4-8429: Data: 6/5/83.  
**RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO:** tendo em vista engano cometido por este /-serventuário quando da lavratura do R-3-acima, hoje constatado face a reapresentação do respectivo título, procedo a presente para que fique constando que o numero correto do CPF. do adquirente ALGEU LIMAS acima qualificada e 364.937.989/00. Custas: nihil. Dou fe. OFICIAL *Alison dos Santos de Souza*

R-5-8.429 - Data - 17.07.97 Prot. nº 83.571 17.07.97  
**DAÇÃO EM PAGAMENTO** - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher, IVANIR SALVADOR LIMAS (C.I. nº 1.178.581-PR e CIC nº 929.975.899-91) brasileira, do lar; à favor de JANI ANTONIO SALVADOR (C.I. nº 3.984.450-8-PR e CIC nº 558.734.999-34) brasileiro, solteiro, maior, capaz, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Castro nº 1.935; em pagamento de dívida que os transmitentes tinham para com o adquirente, por escritura pública lavrada em 16.07.97 às fls. 083/084 do Lº 0257-E do 1º Tabelião local, no valor de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). IMP. TRANSM GR-ITBI Aut. Mec. PMP09115JUL97 no valor de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) 2% sobre R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por quanto foi majorado o imóvel desta matrícula. Cert. Neg. Pref. O tomador dispensa os devedores da apresentação da certidão negativa da Prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 317/07/97 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os devedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI Isenta por não atingir o valor exigido pela Receita Federal. Custas ao CRI R\$-131,67 e ao C.P.C. R\$-6,58. DOU FE. OFICIAL *Alison dos Santos de Souza*

Av-6-8.429 - Data - 15.04.2009 Prot. nº 110.914 15.04.2009  
**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a



CNM: 079905.2.0008429-23

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Paranavai - Estado do Paraná  
Djalma Chiappin Filho  
TITULAR

RUBRICA

FICHA

002

## CONTINUAÇÃO

presente para consignar que o proprietário JANI ANTONIO SALVADOR, contraiu núpcias sob o regime de comunhão universal de bens, em 18.08.2007, com ROSILENE DE SIQUEIRA, conforme termo nº 8869 às fls. 069 do LQ B-035 do CRC local, passando a contraente a assinar ROSILENE DE SIQUEIRA SALVADOR, mediante escritura pública de Pacto Antenupcial lavrada em 02.08.2007 às fls. 071 do LQ 0406-E do 1º Tabelião local, que foi registrada sob nº 16.835 no LQ 03 de Reg. Auxiliar deste Ofício, nesta data. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[assinatura]*

R-7-8.429 - Data 15.04.2009 Prot. nº 110.915 15.04.2009  
**COMPRA E VENDA** - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher ROSILENE DE SIQUEIRA SALVADOR (C.I. nº 6.441.580-8-PR e CIC nº 929.854.759-53) brasileira, do lar; à favor de FERNANDO SIQUEIRA DE CARVALHO (C.I. nº 11.800.206-SP e CIC nº 367.192.269-91) brasileiro, capaz, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Tancredo Neves s/nº, Residencial Delta Ville; por escritura pública lavrada em 25.08.2008 às fls. 030/031 do LQ 0426-E do 1º Tabelião local, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais). IMP. TRANSM. GR-ITBI Aut. Mec. GMF0101069 31/07/08 no valor de R\$-400,00 (quatrocentos reais). Cert. Neg. Pref. Inscrição Cadastral 01 02 250 0078 001 - O comprador dispensa os vendedores da apresentação da certidão negativa da Prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos. Todas as Certidões exigidas por Lei estão devidamente declaradas na escritura, cujos teores o comprador tem pleno conhecimento. Cert. Neg. de Ônus reais e feitos ajuizados nº 858/07/2008 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. FUNREJUS - Recolhido pelo Tabelião nº 08008050000169171. Custas ao CRI VRC - 4.265,33 - R\$-447,86 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[assinatura]*

R-8-8.429 - Data - 05.05.2010 Prot. nº 114.545 03.05.2010  
**HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - O proprietário, já qualificado e identificado; deu o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, à favor do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, ag. local; pela CRPH nº 89574537-5, por ele emitida em 20.04.2010, no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), com vencimento para 20.04.2012, juros e demais condições estabelecidos no Registro nº 17.413, feito no LQ 03 de Registro Auxiliar deste Ofício, nesta data. Cert. Neg. Pref. nº DCAOZWUQDS108121 em 03.05.2010, Inscrição Cadastral 01 02 250 0078 001 001. INSS - Foi declarado pelo proprietário não estar vinculado à Previdência Social por recolhimentos. Custas - VRC - 630,00 - R\$-66,15. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[assinatura]*

Av-9-8.429 - Data - 17.09.2012 Prot. nº 133.048 13.09.2012  
**CANCELAMENTO** - Por carta de 13.08.2012, o Banco Santander (Brasil) S.A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto do R-8-8.429. CUSTAS - VRC - 60,00 - R\$-8,83. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[assinatura]*

R-10-8.429 - Data - 03.07.2013 Prot. nº 136.011 02.07.2013  
SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
8.429

CNM: 079905.2.0008429-23

## CONTINUAÇÃO

**COMPRA E VENDA** - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado; à favor de **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Rua John Kennedy nº 752, Jardim Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 77.433.720/0001-75; por escritura pública lavrada em 24.06.2013 às fls. 166/168 do Lº 0501-E do 1º Tabelião local, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Guia nº 626 Aut. Mec. SICOOB436102 020713 no valor de R\$-11.273,64 (onze mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Cert. Neg. Pref. nº DCA1EU0Y07SU4101 em 04.06.2013, Inscrição Cadastral 01 02 250 0078 001 001. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 04.06.2013. Certidão Negativa do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 04.06.2013. Certidão Negativa nº 6634/2013 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 05.06.2013. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados no 120/06/2013 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que o vendedor não se enquadra entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura, e por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião nº 13017120430169100, e complementado por este Ofício sob nº 12078004400169471. Custas - **REC** - 4.312,00 - R\$-607,99. Data - 03.07.2013. **DOU FE. ESCRIVENTE**

R-11-8.429 - Prot. nº 136.621 20.08.2013

**INCORPORAÇÃO** - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foram anexados todos os documentos e certidões exigidos na Lei 4.591/64, e nas demais legislações pertinentes, a proprietária já qualificada e identificada, devidamente autorizada pelo poder público municipal, resolveu submetê-lo às disposições da Lei Federal 4.591/64, programando a construção de um **EDIFÍCIO** que se denominará **EDIFÍCIO RESIDENCIAL LISBOA**, para venda das unidades autônomas e respectivas garagens, área comum e cota parte ideal do solo, pela forma de **INCORPORAÇÃO** com as seguintes especificações técnicas: **HISTÓRICO DO EDIFÍCIO** - Terreno: 7.452,00 m²; Pavimento Térreo: 816,02 m²; Pavimento Tipo bloco I e II (1º pavimento ao 5º pavimento) 456,30 m²; Áreas privativas: 4.836,51 m²; pavimento térreo bloco I e II - 810,00 m²; pavimento tipo bloco I e II (somatório do 1º ao 5º pavimento): 3.214,80 m². O Edifício será constituído por 72 unidades residenciais, distribuídas em dois blocos, denominados Bloco I e Bloco II, de seis apartamentos por pavimento. Possui ainda estacionamento com uma vaga de garagem para cada apartamento, com 11,25 m², área de lazer e mais quatro vagas para visitantes. **BLOCO I e II - 1º pavimento (térreo) - Apartamento 01**, área privativa de 51,65 m²; área de uso comum de 18,0878 m²; fração ideal de 0,013282280%. **Apartamento 02**, área privativa de 51,65 m², área de uso comum de 18,0878 m²; fração ideal de 0,013282280%; **Apartamento 03**, área privativa de 55,58 m²; área de uso comum de 19,4526 m²; fração ideal de 0,014284476%; **Apartamento 04**, área privativa de 55,58 m²; área de uso comum de 19,4526 m²; fração ideal de 0,014284476%; **Apartamento 05**, área privativa de 53,51 m²; área de uso comum de 18,9734 m²; fração ideal de 0,013932560%; **Apartamento 06**, área privativa de 53,51 m²; área de uso comum de 18,9734 m²; fração ideal de 0,013932560%; **BLOCO I E II 2º PAVIMENTO - 1º ANDAR - Apartamento 11**, área privativa de 51,65 m²; área de uso comum de 18,0878 m²; fração ideal de 0,013282280%; **Apartamento 12**, área privativa de 51,65 m²; área de uso comum de 18,0878 m²; fração ideal de 0,013282280%; **Apartamento 13**, área privativa de 55,58 m²; área de uso comum de 19,4526 m²; fração

SEQUE NA FICHA Nº



CNM: 079905.2.0008429-23

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranaval - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho

TITULAR

RUBRICA

FICHA

003

**CONTINUAÇÃO**

ideal de 0,014284476%; Apartamento 14, área privativa de 55,58 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 19,4526 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,014284476%; Apartamento 15, área privativa de 53,51 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,9734 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013932560%; Apartamento 16, área privativa de 53,51 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,9734 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013932560%. 3º PAVIMENTO - 2º ANDAR - Apartamento 21, área privativa de 51,65 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,0878 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013282280%; Apartamento 22, área privativa de 51,65 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,0878 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013282280%; Apartamento 23, área privativa de 55,58 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 19,4526 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,014284476%; Apartamento 24, área privativa de 55,58 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 19,4526 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,014284476%; Apartamento 25, área privativa de 53,51 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,9734 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013932560%; Apartamento 26, área privativa de 53,51 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,9734 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013932560%. 4º PAVIMENTO - 3º ANDAR - Apartamento 31, área privativa de 51,65 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,0878 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013282280%; Apartamento 32, área privativa de 51,65 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,0878 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013282280%; Apartamento 33, área privativa de 55,58 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 19,4526 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,014284476%; Apartamento 34, área privativa de 55,58 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 19,4526 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,014284476%; Apartamento 35, área privativa de 53,51 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,9734 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013932560%; Apartamento 36, área privativa de 53,51 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,9734 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013932560%. 5º PAVIMENTO - 4º ANDAR - Apartamento 41, área privativa de 51,65 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,0878 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013282280%; Apartamento 42, área privativa de 51,65 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,0878 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013282280%; Apartamento 43, área privativa de 55,58 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 19,4526 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,014284476%; Apartamento 44, área privativa de 55,58 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 19,4526 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,014284476%; Apartamento 45, área privativa de 53,51 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,9734 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013932560%. Apartamento 46, área privativa de 53,51 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,9734 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013932560%. 6º PAVIMENTO - 5º ANDAR - Apartamento 51, área privativa de 51,65 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,0878 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013282280%; Apartamento 52, área privativa de 51,65 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,0878 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013282280%; Apartamento 53, área privativa de 55,58 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 19,4526 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,014284476%; Apartamento 54, área privativa de 55,58 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 19,4526 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,014284476%; Apartamento 55, área privativa de 53,51 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,9734 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013932560%; Apartamento 56, área privativa de 53,51 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 18,9734 m<sup>2</sup>; fração ideal de 0,013932560%; O Edifício será todo cercado com muro de alvenaria e grade metálica, com acesso pela Rua Santa Catarina, com as características constantes do projeto arquitetônico. São áreas de uso comum: I- O terreno onde o mesmo será construído com área de 7.452,00 m<sup>2</sup>, fundações, passeio, estruturas, fachadas, cobertura. II- Áreas comuns no térreo com área de 816,02 m<sup>2</sup>, em alvenaria convencional, contendo além das áreas de circulação, salão de festas com instalações sanitárias masculina e feminina, play ground, quadra poliesportiva, guarita, centrais de GLP e estacionamento para visitantes. III - Circulações externas ao bloco - Circulação pedestres e veículos distribuída ao longo de todo o condomínio, destinada a circulação dos condôminos e veículos, conforme venha a ser estabelecido na Reunião Ordinária do Condomínio. As instalações elétricas, hidro-sanitárias, de incêndio e gás serão executadas conforme projetos específicos. Todas as características e demais especificações técnicas do edifício, constam nos mapas e memoriais descritivos feitas pelo arquiteto

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
8.429

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 07.990-5

e o código de verificação do documento: XFB6F2

Consulta disponível por 30 dias



CNM: 079905.2.0008429-23

## CONTINUAÇÃO

Francisco José Pontes Ivantes CAU nº A-25750-8, RRT nº 1479702 no valor de R\$-67,09 (sessenta e sete reais e nove centavos), nº 1395127 no valor de R\$-67,09 (sessenta e sete reais e nove centavos), nº 1368665 no valor de R\$-67,09 (sessenta e sete reais e nove centavos), nº 1255595 no valor de R\$-67,09 (sessenta e sete reais e nove centavos) e ART nº 20133209700 no valor de R\$-50,00 (cinquenta reais) e nº 20133178287 no valor de R\$-158,08 (cento e cinquenta e oito reais e oito centavos). Foram apresentados, juntamente com o requerimento pedindo este registro, todas as certidões negativas de Tributos Federais, Estadual e municipal, além da CND do INSS, todos arquivados no respectivo processo de registro. OBS:- Foi apresentada a Minuta da Convenção de Condomínio, e acha-se arquivada no processo da incorporação. Custas - VRC - 4.312,00 - R\$-607,99. Em 02.09.2013. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-12-8.429 - Prot. nº 136.911 11.09.2013

AFETAÇÃO - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação datado de 04.09.2013, procedo a presente para consignar que o imóvel desta matrícula foi submetido ao Patrimônio de Afetação, nos termos da Lei 4.591, Artigo 31-A e seguintes de 16.12.1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004. Custas - VRC - 60,00 - R\$-8,46. Em 11.09.2013. DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-13-8.429 - Prot. nº 138.144 08.01.2014

HIPOTECA CONVENCIONAL - Os futuros apartamentos do BLOCO I: 01, 03, 05, 06, 11, 12, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 45, 46, 51, 52, 53, 55, 56; BLOCO II: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, foram dados pela proprietária já qualificada e identificada, em HIPOTECA CONVENCIONAL, instituído na Cláusula 22ª do instrumento particular com força de escritura pública, lavrado em 18.12.2013, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 8.036 de 11.05.1990, Decreto 99.684 de 08.11.1990, Lei 11.977 de 07.07.2009, com alterações promovidas pela lei 12.424/2011, decreto 7.499 de 16.06.2011, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, agência local, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0381-64; para garantir um crédito no valor de R\$-3.646.989,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais), tendo como objetivo financiar a construção do Edifício Residencial Lisboa, pagáveis em 31 prestações mensais e sucessivas, a contar do dia 23.12.2015, e término em 23.06.2016. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-2.114.000,00 (dois milhões, cento e quatorze mil reais). INSS - Certidão Positiva com efeitos de Negativa - nº 001222013-14023720 expedida em 20.09.2013. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 11123883-50 em 06.11.2013. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 19.09.2013. FUNREJUS - Recolhido - R\$-1.821,00 nº 13088005700169472. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-338,49. Em 09.01.2014. Em 09.01.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

SEGUIE NA FICHA Nº



CNM: 079905.2.0008429-23

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca de Paranavai - Estado do Paraná  
Djalma Chiappin Filho  
TITULAR

RUBRICA

FICHA

084

**CONTINUAÇÃO**

Av-14-8.429 - Data - 03.02.2014

**EX-OFÍCIO** - Tendo em vista engano cometido por este Serventuário, na tomada das notas que deram origem ao R-13-8.429, procedo a presente para consignar que o correto são 07 prestações mensais, e que 31 meses é o prazo total de operação, e não como ali foi mencionado. Custas - Nihil. Em, 03.02.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-15-8.429 - Prot. nº 140.203 10.07.2014

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 10.06.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 34, do Bloco 02. Custas - VRC - 630,00 - R\$-98,91. Em 16.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-16-8.429 - Prot. nº 140.203 10.07.2014

**COMPRA E VENDA** - A PARTE IDEAL DE 0,014284476% do imóvel desta matrícula foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **NEUZA RODRIGUES DE SOUZA** (C.I. nº 82465154-PR e CIC nº 442.595.659-15), brasileira, solteira, servidora pública estadual, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Marechal Candido Rondon, nº 1302, Centro; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 10.06.2014, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto nº 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-30.197,38 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). IMP. TRANSM. Foi apresentado Certidão Negativa de ITBI nº 9650 expedida em 09.07.2014. Cert. Positiva com Efeitos de Negativa Pref. nº 2809 em 01.07.2014, Inscrição Cadastral 01.02.250.0078.001.001. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 30.06.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 25.06.2014 (a qual foi dado ciência à adquirente). Certidão nº 7017/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavai em 03.07.2014. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 19.03.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 080292014-88888720 expedida em 19.03.2014. DOI - Emitida por este Ofício. FUNREJUS - Não incide, nos termos da Lei 12604, que alterou a Lei 12.616, Art. 3º, letra b, item 14. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-338,49. Em 16.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-17-8.429 - Prot. nº 140.203 10.07.2014

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-16-8.429, foi feita com pacto adjecto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com recursos próprios da compradora; R\$-90.000,00 (noventa mil reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), pagáveis em 182 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-755,18 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 05.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 5,496% a.a., e efetiva de 5,641% a.a., calculados pelo sistema PRICE. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
8.429

CNM: 079905.2.0008429-23

**CONTINUAÇÃO**

essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-16-8.429, relativo a compra e venda do dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-169,24. Em 16.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[Assinatura]*

Av-18-8.429 - Prot. nº 140.198 09.07.2014

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 30.06.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 03, do Bloco 01. Custas - VRC - 630,00 - R\$-98,91. Em 17.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[Assinatura]*

R-19-8.429 - Prot. nº 140.198 09.07.2014

**COMPRA E VENDA** - A PARTE IDEAL DE 0,014284476% do imóvel desta matrícula foi transmitida pela co-proprietária CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, já qualificada e identificada; à favor de **ARIESKA ANGELICA MEURER** (C.I. nº 10.655.657-1-PR e CIC nº 068.494.869-93), brasileira, solteira, bancária e economiária, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Sebastião Bem Bem de Oliveira, nº 896, Bairro Santos Dumont; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 30.06.2014, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto nº 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-30.197,38 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI no valor de R\$-232,51 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) pago em 08.07.2014, e Certidão Negativa de ITBI nº 9651 expedida em 09.07.2014. Cert. Positiva com Efeitos de Negativa Pref. nº 2809 em 01.07.2014, Inscrição Cadastral 01.02.250.0078.001.001. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 30.06.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 25.06.2014 (a qual foi dado ciência à adquirente). Certidão nº 7017/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavai em 03.07.2014. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 19.03.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 080292014-88888720 expedida em 19.03.2014. DOI - Emitida por este Ofício. FUNREJUS - Recolhido no valor de R\$-60,40, guia nº 14017506130169400. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-338,49. Em 17.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[Assinatura]*

R-20-8.429 - Prot. nº 140.198 09.07.2014

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- A compra e venda objeto do R-19-8.429, foi feita com pacto adjecto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-10.454,11 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) com recursos próprios da compradora; R\$-6.790,89 (seis mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) recursos da conta vinculada do FGTS da compradora; R\$-2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-627,58 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 05.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 4,5% a.a., e efetiva de 4,594% a.a, calculados pelo sistema SAC. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais).

SEGUE NA FICHA Nº

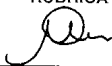


CNM: 079905.2.0008429-23

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavaí Estado do Paraná  
Djalma Chiappin Filho  
TITULAR

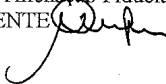
RUBRICA



FICHA

05

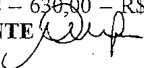
**CONTINUAÇÃO**

Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-19-8.429, relativo a compra e venda do dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-169,24. Em 17.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE 

Av-21-8.429 - Data - 17.07.2014

**EX-OFÍCIO** - Tendo em vista omissão cometida por este serventuário, na tomada das notas que deram origem aos R-16-8.429 e R-19-8.429, hoje constatada, procedo a presente para consignar que as transmissões tratam-se da FRAÇÃO IDEAL DE 0,014284476% do imóvel desta matrícula, que correspondem aos futuros apartamentos 34 do Bloco 02 e 03 do Bloco 01, respectivamente. Custas - Nihil. Em 17.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE 

Av-22-8.429 - Prot. nº 140.159 07.07.2014

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 27.06.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 35, do Bloco 01. Custas - VRC - 630,00 - R\$-98,91. Custas - 630,00 VRC - R\$ 98,91. Em 24.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE 

R-23-8.429 - Prot. nº 140.159 07.07.2014

**COMPRA E VENDA** - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,013932560% do imóvel desta matrícula, correspondente ao futuro Apartamento 35 do Bloco 01, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **MAYRA DE GOIS ABRAMOSKI** (C.I. nº 101608417-PR e CIC nº 078.747.639-04), brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Heihachiro Niekawa, nº 111, Jardim do Sol; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 27.06.2014, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-29.453,43 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI Guia nº 718 no valor de R\$-235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) sendo 2% sobre R\$-5.890,99 e 0,5% sobre R\$-23.562,74, e Certidão Negativa de ITBI nº 9632 expedida em 07.07.2014. Cert. Positiva com efeitos de Neg. Pref. nº 2809 em 01.07.2014, Inscrição Cadastral 01.02.250.0078.001 001. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 30.06.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 25.06.2014 (a qual foi dado ciência à adquirente). Certidão Negativa nº 7017/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 03.07.2014. Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 19.03.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 080292014-88888720 expedida em 19.03.2014. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-58,91 nº 24000000000124478-0. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-338,49. Em 24.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE 

R-24-8.429 - Prot. nº 140.159 07.07.2014

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-23-8.429, foi feita com pacto adjecto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-10.898,00 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais) com recursos próprios da compradora; R\$-12.102,00 (doze mil, cento e dois reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
08429

CNM: 079905.2.0008429-23

**CONTINUAÇÃO**

00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-518,87 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 14.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 5,004% a.a., e efetiva de 5,116% a.a., calculados pelo sistema PRICE. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 – R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-23-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-169,24. Em 24.07.2014. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *[Assinatura]*

Av-25-8.429 - Prot. nº 140.251 15.07.2014

**LIBERAÇÃO** – Por Instrumento Particular datado de 02.07.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 36, do Bloco 01. Custas – VRC – 630,00 – R\$-98,91. Custas - 630,00 VRC - R\$ 98,91. Em 25.07.2014. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *[Assinatura]*

R-26-8.429 - Prot. nº 140.251 15.07.2014

**COMPRA E VENDA** – A FRAÇÃO IDEAL DE 0,013932560% do imóvel desta matrícula, correspondente ao futuro Apartamento nº 36 do Bloco 01, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **JANETE PEREIRA DE CASTRO** (CIC nº 634.359.939-87), brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Mariano de Souza Moranguieira, nº 944, Jardim Maringá III; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 02.07.2014, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-29.453,43 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI no valor de R\$-266,54 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), pago em 15.07.2014, e Certidão Negativa de ITBI nº 9682 expedida em 15.07.2014. Cert. Positiva com efeitos de Neg. Pref. nº 2809 em 01.07.2014, Inscrição Cadastral 01.02.250.0078.001 001. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 30.06.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 25.06.2014 (a qual foi dado ciência à adquirente). Certidão Negativa nº 7017/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 03.07.2014. Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 19.03.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS – Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 080292014-88888720 expedida em 19.03.2014. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** – Recolhido – R\$-58,91 nº 2400000000120661-7. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-338,49. Em 25.07.2014. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *[Assinatura]*

R-27-8.429 - Prot. nº 140.251 15.07.2014

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-26-8.429, foi feita com pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-12.970,13 (doze mil, novecentos e setenta reais e treze centavos) com recursos próprios da compradora; R\$-4.652,30 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) recursos da conta vinculada do FGTS da compradora; R\$-13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-

SEGUE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULGR AJWJG GQJEV PNY4K



CNM: 079905.2.0008429-23

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho

TITULAR

RUBRICA

FICHA

06

**CONTINUAÇÃO**

83.642,57 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-83.642,57 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-448,81 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 10.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 4,5% a.a., e efetiva de 4,594% a.a., calculados pelo sistema PRICE. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-26-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-169,24. Em 25.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-28-8.429 - Prot. nº 140.313 17.07.2014

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 30.06.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 23, do Bloco 02. Custas - VRC - 630,00 - R\$-98,91. Custas - 630,00 VRC - R\$ 98,91. Em 25.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-29-8.429 - Prot. nº 140.313 17.07.2014

**COMPRA E VENDA** - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,014284476% do imóvel desta matrícula, correspondente ao Apartamento nº 23 do Bloco 02, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **JAIR THEODOSIO** (C.I. nº 73311969-PR e CIC nº 030.148.239-02), brasileiro, solteiro, açougueiro, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1452, Centro, na cidade de Tamboara-PR; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 30.06.2014, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-30.197,38 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI no valor de R\$-241,56 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), pago em 11.07.2014, e Certidão Negativa de ITBI nº 9701 expedida em 16.07.2014. Cert. Positiva com efeitos de Neg. Pref. nº 2809 em 01.07.2014, Inscrição Cadastral 01.02.250.0078.001 001. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 30.06.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 25.06.2014 (a qual foi dada ciência à adquirente). Certidão Negativa nº 7017/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 03.07.2014. Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 19.03.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 080292014-88888720 expedida em 19.03.2014. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-60,39 nº 24000000000123346-0. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-338,49. Em 25.07.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-30-8.429 - Prot. nº 140.313 17.07.2014

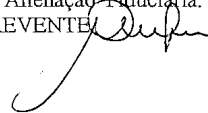
**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-29-8.429, foi feita com pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular

SEQUE NO VERSO

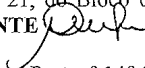
MATRÍCULA Nº  
08429

CNM: 079905.2.0008429-23

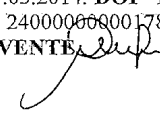
**CONTINUAÇÃO**

com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-3.711,56 (três mil, setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) com recursos próprios do comprador; R\$-7.186,44 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$-12.102,00 (doze mil, cento e dois reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidejussão, no valor de R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-491,15 (quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 15.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 4,5% a.a., e efetiva de 4,594% a.a., calculados pelo sistema PRICE. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-29-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-169,24. Em 25.07.2014. DOU FÉ. **ESCREVENTE** 

Av-31-8.429 - Prot. nº 140.296 17.07.2014

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 27.06.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 21, do Bloco 01. Custas - VRC - 630,00 - R\$-98,91. Em 13.08.2014. DOU FÉ. **ESCREVENTE** 

R-32-8.429 - Prot. nº 140.296 17.07.2014

**COMPRA E VENDA** - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,013282280% do imóvel desta matrícula, correspondente ao Apartamento nº 21 do Bloco 01, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **MARIA APARECIDA DA COSTA** (C.I. nº 1829075-PR e CIC nº 434.663.629-20), brasileira, divorciada, servidora pública estadual, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Heihachiro Niekawa, nº 1051, Casa 840, Jardim Farroupilha; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 27.06.2014, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-28.078,74 (vinte e oito mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI no valor de R\$-287,80 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), pago em 14.07.2014, e Certidão Negativa de ITBI nº 9690 expedida em 15.07.2014. Cert. Positiva com efeitos de Neg. Pref. nº 2809 em 01.07.2014, Inscrição Cadastral 01.02.250.0078.001.001. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 30.06.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 25.06.2014 (a qual foi dada ciência à adquirente). Certidão Negativa nº 7017/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavai em 03.07.2014. Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 19.03.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 080292014-88888720 expedida em 19.03.2014. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido no valor de R\$-56,16, guia nº 24000000000178320-7. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-338,49. Em 13.08.2014. DOU FÉ. **ESCREVENTE** 

SEQUE NA FICHA Nº



CNM: 079905.2.0008429-23

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranaval - Estado do Paraná  
Djalma Chiappin Filho  
TITULAR

RUBRICA

FICHA

07

**CONTINUAÇÃO**

R-33-8.429 - Prot. nº 140.296 17.07.2014

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- A compra e venda objeto do R-32-8.429, foi feita com pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos próprios da compradora; R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pagáveis em 275 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-693,44 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 05.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 6,66% a.a., e efetiva de 6,867% a.a. calculados pelo sistema SAC. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-32-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-169,24. Em 13.08.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-34-8.429 - Prot. nº 140.425 25.07.2014

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Tendo em vista a determinação contida no Mandado expedido pela MM. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Camila Britto Formolo, extraído dos Autos nº 0012101-95.2013.8.16.0130 de Ação Civil de Improbidade Administrativa, que, naquela Vara, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, move contra, **JANETE PEREIRA DE CASTRO**; procedo a presente para consignar que aquele magistrado deferiu liminarmente a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da ré. Custas - VRC - 60,00 - R\$-9,42. Em 13.08.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-35-8.429 - Prot. nº 141.369 09.10.2014

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 24.09.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 55, do Bloco 01. Custas - VRC - 630,00 - R\$-98,91. Em 10.10.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-36-8.429 - Prot. nº 141.369 09.10.2014

**COMPRA E VENDA - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,013932560%** do imóvel desta matrícula, correspondente ao Apartamento nº 55 do Bloco 01, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **FERNANDA CAROLINE LIMA** (C.I. nº 10.016.833-2-PR e CIC nº 066.941.119-16), brasileira, solteira, agente administrativa, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Miguel Gomar, nº 245, Jardim Santos Dumont; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 24.09.2014, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-29.453,43 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI no valor de R\$-235,62 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), pago em 09.10.2014, e Certidão Negativa de ITBI nº 10357 expedida em 10.10.2014. Cert. Positiva com efeitos de Neg. Pref. nº 2809 em 01.07.2014, Inscrição Cadastral 01.02.250.0078.001.001. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 30.06.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 25.06.2014 (a qual foi dada ciência à adquirente). Certidão Negativa nº

SEGUIE NO VERSO

MATRICULA Nº  
08429

CNM: 079905.2.0008429-23

## CONTINUAÇÃO

7017/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavai em 03.07.2014. Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 19.03.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS – Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 080292014-88888720 expedida em 19.03.2014. DOI - Emitida por este Ofício. FUNREJUS – Recolhido no valor de R\$-58,91, guia nº 24000000000241595-3. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-338,49. Em 10.10.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[Assinatura]*

R-37-8.429 - Prot. nº 141.369 09.10.2014

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- A compra e venda objeto do R-36-8.429, foi feita com pacto adjecto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-13.533,00 (treze mil, quinhentos e trinta e três reais) com recursos próprios da compradora; R\$-9.467,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao CREDOR, aqui BANCO DO BRASIL S.A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-518,87 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 10.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 5,004% a.a., e efetiva de 5,116% a.a, calculados pelo sistema PRICE. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 – R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-36-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-169,24. Em 10.10.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[Assinatura]*

Av-38-8.429 - Prot. nº 141.841 17.11.2014

**ADITIVO** - Por Instrumento Particular de Re-ratificação datado de 19.09.2014, as partes de comum acordo, resolveram aditar a Hipoteca Convencional, objeto do R-13-8.429, para retificar o sub-item d3 do item 01 do Quadro Resumo para substituir o fiador e o item I Hipoteca, da Cláusula Vigésima Segunda das Garantias para descrever a fração ideal do imóvel que é a seguinte: Os futuros apartamentos descritos no citado registro, correspondem a fração ideal de 88,3712168%, e para Ratificar as Cláusulas e todos os demais dispositivos do Instrumento ora aditado que não foram alterados por este Instrumento. Custas - VRC - 60,00 - R\$-9,42. Em 17.11.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[Assinatura]*

Av-39-8.429 - Prot. nº 141.599 - 28.10.2014

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 25.09.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 45, do Bloco 02. Custas - VRC - 630,00 - R\$-98,91. Em 27.11.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[Assinatura]*

R-40-8.429 - Prot. nº 141.599 28.10.2014

**COMPRA E VENDA - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,013932560%** do imóvel desta matrícula, correspondente ao Apartamento nº 45 do Bloco 02, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de LUIZ GUILHERME MARTILIANO MACHADO (C.I. nº 12.755.719-5-PR e CIC nº 065.906.769-25), brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pereira Passos, nº 854, Jardim São Jorge; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 25.09.2014, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08 64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação

SEGUIE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULGR AJWJG GQEV PNY4K

CNM: 079905.2.0008429-23

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho

TITULAR

RUBRICA

FICHA

08

**CONTINUAÇÃO**

Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-29.453,64 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI no valor de R\$-248,87 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), pago em 07.10.2014 e Certidão Negativa de ITBI nº 10443 expedida em 21.10.2014. Cert. Pref. - O comprador dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 44ª). Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 06.11.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 09.10.2014 (a qual foi dada ciência ao adquirente). Certidão Negativa nº 10885/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavai em 10.10.2014. Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 17.10.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 240022014-88888720 expedida em 23.09.2014. DOI - Emitida por este Ofício. FUNREJUS - Recolhido no valor de R\$-58,91, guia nº 24000000000264911-3. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-338,49. Em 27.11.2014. DOU FÉ.

ESCREVENTE   
R-41-8.429 - Prot. nº 141.599 28.10.2014

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- A compra e venda objeto do R-40-8.429, foi feita com pacto adjecto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) com recursos próprios do comprador; R\$-13.288,00 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-89.112,00 (oitenta e nove mil, cento e doze reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-89.112,00 (oitenta e nove mil, cento e doze reais), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-503,36 (quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 10.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 5,004% a.a., e efetiva de 5,116% a.a., calculados pelo sistema PRICE. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-40-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-169,24. Em 27.11.2014. DOU FÉ. ESCREVENTE

Av-42-8.429 - Prot. nº 141.954 27.11.2014

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 27.06.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 25, do Bloco 02. Custas - VRC - 630,00 - R\$-98,91. Data - 01/12/2014. DOU FÉ. ESCREVENTE

R-43-8.429 - Prot. nº 141.954 27.11.2014

**COMPRA E VENDA - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,013932560%** do imóvel desta matrícula, correspondente ao Apartamento nº 25 do Bloco 02, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **MARCO AURÉLIO ROSSI** (C.I. nº 6.835.891-4-PR e CIC nº 026.494.319-89), brasileiro, solteiro, analista de sistema, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Otavio Borin, nº 1290, Jardim America; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 27.06.2014, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
08429

CNM: 079905.2.0008429-23

**CONTINUAÇÃO**  
de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-29.453,43 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI no valor de R\$-195,87 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), e Certidão Negativa de ITBI nº 10711 expedida em 27.11.2014. Cert. Pref. - O comprador dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 44ª). Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 06.11.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 09.10.2014 (a qual foi dada ciência ao adquirente). Certidão Negativa nº 10885/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavai em 10.10.2014. Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 17.10.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 240022014-88888720 expedida em 23.09.2014. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-58,91 nº 24000000000304275-1. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-338,49. Em 01.12.2014. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *[Assinatura]*

R-44-8.429 - Prot. nº 141.954 27.11.2014

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- A compra e venda objeto do R-43-8.429, foi feita com pacto adjecto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-2.039,61 (dois mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavos) com recursos próprios do comprador; R\$-7.558,39 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$-1.902,00 (hum mil, novecentos e dois reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-681,50 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 10.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 4,5% a.a., e efetiva de 4,594% a.a., calculados pelo sistema SAC. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-43-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-169,24. Em 01.12.2014. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *[Assinatura]*

Av-45-8.429 - Prot. nº 142.248 18.12.2014

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 10.06.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 24, de Bloco 02. Custas - VRC - 630,00 - R\$-98,91. Em 22.12.2014. DOU FÉ. **ESCREVENTE** *[Assinatura]*

R-46-8.429 - Prot. nº 142.248 18.12.2014

**COMPRA E VENDA - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,014284476% do imóvel desta matrícula, correspondente ao Apartamento nº 24 do Bloco 02, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de ARIANA DIONIZIO DOS SANTOS PARRA (C.I. nº 105269811-PR e CIC nº 067.204.779-94), bancária e economiária, e seu marido TIAGO TOSTES DE MORAIS PARRA (C.I. nº 86330423-PR e CIC nº 036.000.819-42), empresário, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 11/12/2010, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua**

SEGUE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULGR AJWJG GQEV PNY4K

CNM: 079905.2.0008429-23

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho

TITULAR

RUBRICA

FICHA

09

## CONTINUAÇÃO

Campo Largo, nº 1489, apto 310, Jardim Ouro Branco; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 10.06.2014, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-30.197,38 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI 51528 no valor de R\$-209,87 (duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos), e Certidão Negativa de ITBI nº 9893 expedida em 12.08.2014. Cert. Neg. Pref. - Os compradores dispensam a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 44ª). Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 012598757-45 emitida em 21.11.2014. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 18.12.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 12.12.2014 (a qual foi dada ciência aos adquirentes). Certidão nº 13589/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavai em 18.12.2014. Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 17.10.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 240022014-88888720 expedida em 23.09.2014. DOI - Emitida por este Ofício. FUNREJUS - Recolhido - R\$-60,39 nº 2400000000056403-3. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-338,49. Em 22.12.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-47-8.429 - Prot. nº 142.248 18.12.2014

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- A compra e venda objeto do R-46-8.429, foi feita com pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-13.023,97 (treze mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos) recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-1.902,00 (hum mil, novecentos e dois reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-100.074,03 (cem mil, setenta e quatro reais e três centavos) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-100.074,03 (cem mil, setenta e quatro reais e três centavos), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-739,06 (setecentos e trinta e nove reais e seis centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 10.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 5,496% a.a., e efetiva de 5,641% a.a., calculados pelo sistema SAC. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-46-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-169,24. Em 22.12.2014. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-48-8.429 - Prot. nº 142.585 22.01.2015

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 31.12.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 15, do Bloco 01. Custas - VRC - 630,00 - R\$-105,21. Em 29.01.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-49-8.429 - Prot. nº 142.585 22.01.2015

**COMPRA E VENDA** - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,013932560% do imóvel desta matrícula, correspondente ao Apartamento nº 15 do Bloco 01, foi transmitida pela proprietária, já qualificada

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
08429

CNM: 079905.2.0008429-23

## CONTINUAÇÃO

e identificada; à favor de **GRACIELE ABRAMOSKI FONSECA** (C.I. nº 86019728-PR e CIC nº 009.584.949-16), brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Heihachiro Niekawa, nº 119, Jardim do Sol; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 31.12.2014, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-29.453,43 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI 54624 no valor de R\$-589,06 (quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), pago em 21.01.2015, e Certidão Negativa de ITBI nº 100 expedida em 22.01.2015. Cert. Neg. Pref. - A compradora dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 44ª). Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 012598757-45 emitida em 21.11.2014. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 18.12.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 12.12.2014 (a qual foi dada ciência à adquirente). Certidão nº 13589/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavai em 18.12.2014. Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 17.10.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 240022014-88888720 expedida em 23.09.2014. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-58,91 nº 240000000366420-5. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-360,05. Em 29.01.2015. **DOU FÉ. ESCRVENTE** *[Assinatura]*

R-50-8.429 - Prot. nº 142.585 22.01.2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- A compra e venda objeto do R-49-8.429, foi feita com pacto adjeto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-2.424,15 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) com recursos próprios da compradora; R\$-8.473,85 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) recursos da conta vinculada do FGTS da compradora; R\$-12.102,00 (doze mil, cento e dois reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-491,15 (quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 10.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 4,5% a.a., e efetiva de 4,594% a.a. calculados pelo sistema PRICE. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-49-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-180,02. Em 29.01.2015. **DOU FÉ. ESCRVENTE** *[Assinatura]*

Av-51-8.429 - Prot. nº 142.572 21.01.2015

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 12.01.2015, o Banco do Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 02, do Bloco 02. Custas - VRC - 630,00 - R\$-105,21. Em 30.01.2015. **DOU FÉ. ESCRVENTE** *[Assinatura]*

R-52-8.429 - Prot. nº 142.572 21.01.2015

**COMPRA E VENDA** - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,013282280% do imóvel desta matrícula,

SEGUE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULGR AJWJG GQEV PNY4K

CNM: 079905.2.0008429-23

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná  
Djalma Chiappin Filho  
TITULAR

RUBRICA

FICHA

10

## CONTINUAÇÃO

correspondente ao Apartamento nº 02 do Bloco 02, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; a favor de **MUNIR ISMAIL** (C.I. nº 96394101-PR e CIC nº 071.810.939-24), brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paraguaçu, nº 543, Jardim Santos Dumont; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 12.01.2015, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-28.078,74 (vinte e oito mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI 54602 no valor de R\$-561,57 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), pago em 19.01.2015, e Certidão Negativa de ITBI nº 87 expedida em 21.01.2015. Cert. Neg. Pref. - O comprador dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (deci. na cláusula 44ª), inscrição cadastral 0102250007801. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 012598757-45 emitida em 21.11.2014. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 18.12.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 12.12.2014 (a qual foi dada ciência à adquirente). Certidão nº 13589/2014 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavai em 18.12.2014. Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 17.10.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 240022014-88888720 expedida em 23.09.2014. DOI - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-56,16 nº 2400000000365130-8. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-360,05. Em 30.01.2015. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

R-53-8.429 - Prot. nº 142.572 21.01.2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-52-8.429, foi feita com pacto adjecto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com recursos próprios do comprador; R\$-13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-87.665,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-87.665,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), pagáveis em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-495,59 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 05.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 5,004% a.a., e efetiva de 5,116% a.a, calculados pelo sistema PRICE. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-52-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-180,02. Em 30.01.2015. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

Av-54-8.429 - Prot. nº 143.250 - 02.04.2015

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 20.02.2015, o Banco do Brasil S/A, agência local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 05, do Bloco 02. Custas - VRC - 630,00 - R\$-105,21. Em 06.04.2015. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

SEGUIE NO VERSO

MATRICULA Nº  
08429

CNM: 079905.2.0008429-23

## CONTINUAÇÃO

R-55-8.429 - Prot. nº 143.250 02.04.2015

**COMPRA E VENDA – A PARTE IDEAL DE 0,013932560%, correspondente ao futuro apartamento 5, do bloco 02, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de DENISE RUIZ DA CRUZ (C.I. nº 9.405.492-3-PR e CIC nº 056.932.109-36), brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1280, Jardim Vera Cruz; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 20.02.2015, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-29.242,03 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI guia nº 55584 no valor de R\$-584,84 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Foi apresentada Certidão Negativa de ITBI nº 501 expedida em 01.04.2015. Cert. Neg. Pref. – Inscrição Cadastral 0102250007801 - A compradora dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 27ª). Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 012598757-45. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 18.12.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 02.03.2015 (a qual foi dada ciência à adquirente). Certidão nº 1902/2015 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavai em 03.03.2015. Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 17.10.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS – Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 240022014-88888720 expedida em 23.09.2014. DOI - Emitida por este Ofício. FUNREJUS – Recolhido - R\$-58,48 nº 2400000000461566-6. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-360,05. Em 06.04.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE**

R-56-8.429 - Prot. nº 143.250 - 02.04.2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-55-8.429, foi feita com pacto adjecto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima Quinta Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-8.876,95 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) com recursos próprios da compradora; R\$-6.555,86 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) recursos da conta vinculada do FGTS da compradora; R\$-13.117,00 (treze mil, cento e dezessete reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-86.450,19 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao CREDOR, aqui BANCO DO BRASIL S.A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-86.450,19 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), pagáveis em 372 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-463,03 (quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 10.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 4,5% a.a., e efetiva de 4,594% a.a, calculados pelo sistema TABELA PRICE. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 – R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-55-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-169,24. Em 06.04.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-57-8.429 - Prot. nº 143.264 06.04.2015

SEGUE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULGR AJWJG GQJEJV PNY4K

CNM: 079905.2.0008429-23

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho

TITULAR

RUBRICA

FICHA

11

## CONTINUAÇÃO

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 04.03.2015, o Banco do Brasil S/A, agência local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 33, do Bloco 01. Custas - VRC - 630,00 - R\$-105,21. Em 07.04.2015. DOU FÉ.

ESCREVENTE

R-58-8.429 - Prot. nº 143.264 - 06.04.2015

**COMPRA E VENDA - A PARTE IDEAL DE 0,014284476%, correspondente ao apartamento 33, do bloco 01,** foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **CRISTIANE DE MORAES DOS SANTOS** (C.I. nº 71853527-PR e CIC nº 008.338.469-30), brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Guinter W. Koehler, nº 33, Vila Operária; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 04.03.2015, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-30.197,38 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI nº 55865 no valor de R\$-603,94 (seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos) pago em 02.04.2015, e Certidão Negativa de ITBI nº 515 expedida em 06.04.2015. Cert. Neg. Pref. - Inscrição Cadastral 0102250007801 - A compradora dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 27ª). Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 012598757-45. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 18.12.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 02.03.2015 (a qual foi dada ciência à adquirente). Certidão nº 1902/2015 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavai em 03.03.2015. Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 17.10.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 240022014-88888720 expedida em 23.09.2014. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-60,39 nº 2400000000465558-7. Custas - VRC - 2.156,00 - R\$-360,05. Em 07.04.2015. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

R-59-8.429 - Prot. nº 143.264 - 06.04.2015

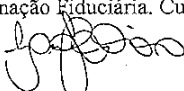
**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-58-8.429, foi feita com pacto adjeto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituído na Cláusula Décima Quinta Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-21.098,00 (vinte e um mil, noventa e oito reais) com recursos próprios da compradora; R\$-1.902,00 (hum mil, novecentos e dois reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais), pagáveis em 372 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-547,38 (quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 10.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 5,496% a.a., e efetiva de 5,641% a.a., calculados pelo sistema PRICE. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do

SEGUE NO VERSO

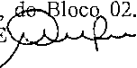
MATRÍCULA Nº  
08429

CNM: 079905.2.0008429-23

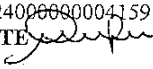
## CONTINUAÇÃO

registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-58-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.078,00 - R\$-180,02. Em 07.04.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE 

Av-60-8.429 - Prot. nº 143.359 14.04.2015

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 19.12.2014, o Banco do Brasil S/A, ag. de Curitiba-PR, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 42, do Bloco 02. Custas - VRC - 630,00 - R\$- 105,21. Em 14.04.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE 

R-61-8.429 - Prot. nº 143.359 14.04.2015

**COMPRA E VENDA - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,013282280%** do imóvel desta matrícula, correspondente ao Apartamento 42 do Bloco 02, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **JULIANA BORIM DA SILVA** (C.I. nº 76518076-PR e CIC nº 033.570.779-30), brasileira, solteira, servidora pública estadual, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Comendador Fontana, nº 114, apto 102, Centro Cívico; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 19.12.2014, em Curitiba-PR, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei 5049 de 29.06.66, e da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais normativos aplicáveis, pelo valor de R\$-28.078,74 (vinte e oito mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI nº 55110 no valor de R\$-561,56 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) pago em 25.02.2015, e Certidão Negativa de ITBI nº 305 expedida em 09.03.2015. Cert. Neg. Pref. - A compradora dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 28ª). Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 012598757-45. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 18.12.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 02.03.2015 (a qual foi dada ciência à adquirente). Certidão nº 1902/2015 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 03.03.2015. Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 17.10.2014. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 240022014-88888720 expedida em 23.09.2014. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-56,16 nº 240000000415912-1. Custas - VRC - 3.872,00 - R\$-646,62. Em 14.04.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE 

R-62-8.429 - Prot. nº 143.359 14.04.2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-61-8.429, foi feita com pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima Primeira do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-71.875,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) com recursos próprios da compradora; R\$-43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), pagáveis em 134 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-706,48 (setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 10.03.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 8,928% a.a., e efetiva de 9,3% a.a., calculados pelo sistema SAC. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-61-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em

SEGUE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULGR AJWJG GQEJV PNY4K



CNM: 079905.2.0008429-23

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho

TITULAR

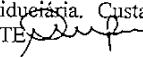
RUBRICA



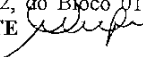
FICHA

1.2

**CONTINUAÇÃO**

Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.936,00 - R\$-323,31. Em 14.04.2015. DOU FÉ.  
ESCREVENTE 

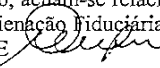
Av-63-8.429 - Prot. nº 145.450 14.10.2015

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 05.10.2015, o Banco do Brasil S/A, ag. de local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 22, do Bloco 01. Custas - VRC - 630,00 - R\$- 105,21. Em 16.10.2015. DOU FÉ.  
ESCREVENTE 

R-64-8.429 Protocolo nº 145.450 - 14 de outubro de 2015

**COMPRA E VENDA** - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,01328228% do imóvel desta matrícula, correspondente ao apartamento 22 do Bloco 01, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; a favor de **JEAN TAJIMA** (C.I. nº 40.105.254-0-SP e CIC nº 358.543.938-16), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua General Andrade Neves nº 700, Jardim São Jorge; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 05.10.2015, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha vida, na forma da Lei 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto nº 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-28.078,74 (vinte e oito mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). IMP. TRANSM. - Foi apresentado Certidão Negativa de ITBI nº 1718 expedida em 14.10.2015. Cert. Neg. Pref. - O comprador dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 28ª). Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 013792930-62. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 15.10.2015. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 13.10.2015 (a qual foi dada ciência ao adquirente). O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº A2C1.A7F8.6ºOD.C6BF expedida em 06.08.2015. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-56,16 nº 2400000000995602-0. Custas - VRC - 3.872,00 - R\$-646,62. Em 16.10.2015. DOU FÉ.  
ESCREVENTE 

R-65-8.429 - Prot. nº 145.450 14.10.2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-64-8.429, foi feita com pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima Quarta do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-12.998,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais) com recursos próprios do comprador; R\$-1.902,00 (hum mil, novecentos e dois reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-100.100,00 (cem mil e cem reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-100.100,00 (cem mil e cem reais), pagáveis em 369 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-795,34 (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 12.07.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 6,000% a.a., e efetiva de 6,168% a.a., calculados pelo sistema SAC. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-64-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.936,00 - R\$-323,31. Em 16.10.2015. DOU FÉ. **ESCREVENTE** 

Av-66-8.429 - Prot. nº 145.452 14.10.2015

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
08429

CNM: 079905.2.0008429-23

CONTINUAÇÃO

**LIBERAÇÃO** – Por Instrumento Particular datado de 30.09.2015, o Banco do Brasil S/A, ag. de local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 52, do Bloco 02. Custas - VRC - 630,00 - R\$- 105,21. Em 16.10.2015, DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-67-8.429 - Prot. nº 145.452 14.10.2015

**COMPRA E VENDA** – A FRAÇÃO IDEAL DE 0,013282280% do imóvel desta matrícula, correspondente ao apartamento 52 do Bloco 02, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **DOUGLAS BENTO SCRIPTORE** (C.I. nº 103015294-PR e CIC nº 079.852.679-30), brasileiro, solteiro, analista de sistemas, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rocha Pombo nº 303, quadra 38, lote 11-B do Jardim Santos Dumont; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 30.09.2015, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha vida, na forma da Lei 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto nº 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-28.078,74 (vinte e oito mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). IMP. TRANSM. – Foi apresentado Certidão Negativa de ITBI nº 1717 expedida em 14.10.2015. Cert. Neg. Pref. – O comprador dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 28ª). Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 013792930-62. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 15.10.2015. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 13.10.2015 (a qual foi dada ciência ao adquirente). O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS – Certidão Positiva com efeito de Negativa nº A2C1.A7F8.6A0D.C6BF expedida em 06.08.2015. DOI - Emitida por este Ofício. FUNREJUS – Recolhido - R\$-56,16 nº 2400000000995862-3. Custas - VRC - 3.872,00 - R\$-646,62. Em 16.10.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-68-8.429 - Prot. nº 145.452 14.10.2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-67-8.429, foi feita com pacto adjecto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima Quarta do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-14.183,00 (quatorze mil, cento e oitenta e três reais) com recursos próprios do comprador; R\$-8.817,00 (oito mil, oitocentos e dezessete reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao CREDOR, aqui BANCO DO BRASIL S.A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-92.000,00 (noventa e dois mil reais), pagáveis em 369 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-518,87 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 12.07.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 5,004% a.a., e efetiva de 5,116% a.a, calculados pelo sistema PRICE-POS, Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 – R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-67-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.936,00 - R\$-323,31. Em 16.10.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE

Av-69-8.429 - Prot. nº 145.453 14.10.2015

**LIBERAÇÃO** – Por Instrumento Particular datado de 06.10.2015, o Banco do Brasil S/A, ag. de local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 05, do Bloco 01. Custas - VRC - 630,00 - R\$- 105,21. Em 16.10.2015. DOU FÉ. ESCRIVENTE

SEGUIE NA FICHA Nº



CNM: 079905.2.0008429-23

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranaval - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho

TITULAR

RUBRICA

FICHA

## CONTINUAÇÃO

R-70-8.429 - Prot. nº 145.453 14.10.2015

**COMPRA E VENDA** - A FRAÇÃO IDEAL DE 0,01393256% do imóvel desta matrícula, correspondente ao apartamento 05 do Bloco 01, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **TIAGO ORTIZ GOMES** (C.I. nº 001304088-MS e CIC nº 985.966.321-15), brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rio Negro nº 2403, centro; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 06.10.2015, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha vida, na forma da Lei 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto nº 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-29.242,03 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos). IMP. TRANSM. - Foi apresentado Certidão Negativa de ITBI nº 1716 expedida em 14.10.2015. Cert. Neg. Pref. - O comprador dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 28ª). Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 013792930-62, Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 15.10.2015. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 13.10.2015 (a qual foi dada ciência ao adquirente). O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS - Certidão Positiva com efeito de Negativa nº A2C1.A7F8.6A0D.C6BF expedida em 06.08.2015. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-56,16 nº 2400000000995771-9. Custas - VRC - 3.872,00 - R\$-646,62. Em 16.10.2015. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

R-71-8.429 - Prot. nº 145.453 14.10.2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-70-8.429, foi feita com pacto adjeto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituído na Cláusula Décima Quarta do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-8.000,00 (oito mil reais) com recursos próprios do comprador; R\$-3.048,15 (três mil, quarenta e oito reais e quinze centavos) recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$-13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-90.216,85 (noventa mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREDOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-90.216,85 (noventa mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), pagáveis em 369 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-482,12 (quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 12.07.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 4,5% a.a., e efetiva de 4,594% a.a. calculados pelo sistema PRICE-POS. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 - R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-70-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.936,00 - R\$-323,31. Em 16.10.2015. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

Av-72-8.429 - Prot. nº 145.454 14.10.2015

**LIBERAÇÃO** - Por Instrumento Particular datado de 06.10.2015, o Banco do Brasil S/A, ag. de local, na qualidade de credor, autorizou a liberação da Hipoteca Convencional do futuro apartamento 01, do Bloco 01. Custas - VRC - 630,00 - R\$- 105,21. Em 16.10.2015. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

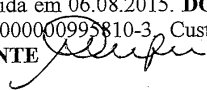
R-73-8.429 - Prot. nº 145.454 14.10.2015

SEQUE NO VERSO

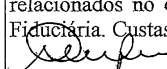
MATRÍCULA Nº  
08429

CNM: 079905.2.0008429-23

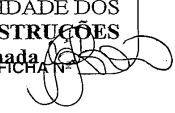
## CONTINUAÇÃO

**COMPRA E VENDA** – A FRAÇÃO IDEAL DE 0,01328228% do imóvel desta matrícula, correspondente ao Apartamento 01 do Bloco 01, foi transmitida pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **LUCAS EDUARDO DE SOUZA LOPES** (C.I. nº 129279028-PR e CIC nº 090.058.269-32), brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensorista e garagista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Yoshinobu Sunahara nº 179, Vila Operária; por instrumento particular com força de escritura pública lavrado em 06.10.2015, nesta cidade, em virtude do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4380 de 21.08.64, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha vida, na forma da Lei 11.977 de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011 e Decreto nº 7.499 de 16.06.2011, pelo valor de R\$-28.078,74 (vinte e oito mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). IMP. TRANSM. – Foi apresentado Certidão Negativa de ITBI nº 1719 expedida em 14.10.2015. Cert. Neg. Pref. – O comprador dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos (decl. na cláusula 28ª). Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 013792930-62. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 15.10.2015. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 13.10.2015 (a qual foi dada ciência ao adquirente). O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. INSS – Certidão Positiva com efeito de Negativa nº A2C1.A7F8.6A0D.C6BF expedida em 06.08.2015. DOI - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** – Recolhido - R\$-56,16 nº 24000000099810-3. Custas - VRC - 3.872,00 - R\$-646,62. Em 16.10.2015. DOU FÉ. **ESCREVENTE** 

R-74-8.429 - Prot. nº 145.454 14.10.2015

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do R-73-8.429, foi feita com pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula Décima Quarta do Instrumento Particular com força de Escritura Pública que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do valor de aquisição da futura unidade habitacional, inclusive o terreno que equivale a R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: R\$-13.200,00 (treze mil e duzentos reais) com recursos próprios do comprador; R\$-11.837,00 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-89.963,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais) com financiamento, destinado à construção, com prazo de execução das obras em 24 meses, conforme acordado no título referido, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **CREADOR**, aqui **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fidúcia, no valor de R\$-89.963,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais), pagáveis em 369 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$-507,93 (quinhentos e sete reais e noventa e três centavos), inclusive os demais acréscimos, vencendo-se a primeira prestação em 12.07.2016. Os juros serão capitalizados à taxa nominal de 5,004% a.a., e efetiva de 5,116% a.a., calculados pelo sistema PRICE-POS. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 9514/97 – R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais). Os documentos essenciais à prestação do registro ora feito, acham-se relacionados no corpo do R-73-8.429, relativo a compra e venda do imóvel dado em Alienação Fiduciária. Custas - VRC - 1.936,00 - R\$-323,31. Em 16.10.2015. DOU FÉ. **ESCREVENTE** 

Av-75-8.429 - Protocolo nº 157.599 - 26 de novembro de 2018

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00012035820175090023 e Protocolo de Indisponibilidade nº 201811.1615.00653341-IA-250, do **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - PARANAVAÍ - PR - VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré – **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Custas - 630,00 VRC - R\$-121,59. Em 26/12/2018. DOU FÉ. **Oficial Designada** 

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULGR AJWJG GQJEV PNY4K

CNM: 079905.2.0008429-23

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

**Luciana Rossato S. Gonzalez**

Oficiala Designada

Av. Presidente Tancredo Neves, 2.765  
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA

FICHA  
14**CONTINUAÇÃO**

Av-76-8.429 Protocolo nº 159.059 - 05 de abril de 2019

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 195815620158160130 e Protocolo de Disponibilidade nº 201903.0817.00735653-IA-600, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PARANAVAÍ - PR - 2E VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS da réu - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Custas - 630,00 VRC - R\$-121,59. Em 23/04/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-77-8.429 Protocolo nº 161.511 - 22 de outubro de 2019

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00041311520158160117 e Protocolo de Disponibilidade nº 201910.2114.00965446-IA-650, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - MEDIANEIRA - PR - VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA ACIDENTES DO TRABALHO REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Custas - 630,00 VRC - R\$-121,59 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 01/11/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-78-8.429 Protocolo nº 161.782 - 13 de novembro de 2019

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 17246520138160130 e Protocolo de Disponibilidade nº 201911.1113.00988049-IA-909, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PARANAVAÍ - PR - 2E VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Custas - 630,00 VRC - R\$-121,59 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 20/11/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-79-8.429 Protocolo nº 161.783 - 13 de novembro de 2019

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 14579320138160130 e Protocolo de Disponibilidade nº 201911.1113.00988045-IA-660, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PARANAVAÍ - PR - 2E VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Custas - 630,00 VRC - R\$-121,59 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 20/11/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-80-8.429 Protocolo nº 162.975 - 19 de fevereiro de 2020

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 197868520158160130 e Protocolo de Disponibilidade nº 202002.1314.01054942-IA-960, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PARANAVAÍ - PR - 2E VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Custas - 630,00 VRC - R\$ 121,59; ISS: R\$ 2,43; FADEP: R\$ 6,07; Selo: R\$-4,67 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 04/03/2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
08429

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULGR AJWJG GQEJV PNY4K



CNM: 079905.2.0008429-23

## CONTINUAÇÃO

Av-80-8.429 Protocolo nº 162.975 - 19 de fevereiro de 2020

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 197868520158160130 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.1314.01054942-IA-960, do **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PARANAVAI - PR - 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Custas - 630,00 VRC - R\$ 121,59; ISS: R\$ 2,43; FADEP: R\$ 6,07; Selo: R\$-4,67 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 04/03/2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

**AVERBAÇÃO - EX-OFFICIO** - Tendo em vista duplicação na impressão da Av-80-8.429, procedo a presente para consignar que FICA SEM EFEITO o lançamento acima. Custas - Nihil. Em 26.05.2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-81-8.429 Protocolo nº 163.754 - 12 de maio de 2020

**PENHORA** - As frações ideais dos apartamentos 02, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco I, apartamentos 01, 03, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco II, apartamentos 11, 12, 13, 14 e 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco I, apartamentos 11 à 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco II, apartamentos 23, 24, 25 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco I, apartamentos 21, 22 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco II, apartamentos 31, 32 e 34 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco I, apartamentos 31, 32, 33, 35 e 36 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco II, apartamentos 41 à 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco I, apartamentos 41, 43, 44 e 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco II, apartamentos 51, 52, 53, 54 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco I, apartamentos 51, 53, 54, 55 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco II localizados no imóvel desta matrícula pertencente a coproprietária **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0001457-93.2013.86.16.0130 de Cumprimento de Sentença, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **LAIS ALEXANDRE**, exequente, e **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, executada, para garantia de execução no valor de R\$-46.824,35 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), tudo conforme consta do Termo de Penhora e certidão expedidos em 12.03.2020. Funrejus e Custas - Justiça Gratuita. Em 26/05/2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-82-8.429 Protocolo nº 164.219 - 19 de junho de 2020

**PENHORA** - As frações ideais dos apartamentos 02, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco I, apartamentos 01, 03, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco II, apartamentos 11, 12, 13, 14 e 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco I, apartamentos 11 à 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco II, apartamentos 23, 24, 25 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco I, apartamentos 21, 22 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco II, apartamentos 31, 32 e 34 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco I, apartamentos 31, 32, 33, 35 e 36 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco II, apartamentos 41 à 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco I, apartamentos 41, 43, 44 e 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco II, apartamentos 51, 52, 53, 54 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco I, apartamentos 51, 53, 54, 55 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco II localizados no imóvel desta matrícula pertencente a coproprietária **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0001724-65.2013.8.16.0130 de Cumprimento de Sentença, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **DJEYCE DE OLIVEIRA SANTOS**, exequente, e **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, executada, para garantia de execução no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), tudo conforme consta do Termo de Penhora e certidão expedidos em 16.04.2020. Funrejus e Custas - Justiça Gratuita. Em

SEGUIE NA FICHA Nº



CNM: 079905.2.0008429-23

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

**Luciana Rossato S. Gonzalez**  
Oficiala DesignadaAv. Presidente Tancredo Neves, 2.765  
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA

FICHA

15

CONTINUAÇÃO

26/06/2020. DOU FÉ. Oficiala Designada

R-83-8.429 Protocolo nº 165.569 - 02 de outubro de 2020

**PENHORA** - As frações ideais dos apartamentos 02, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco I, apartamentos 01, 03, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco II, apartamentos 11, 12, 13, 14 e 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco I, apartamentos 11 à 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco II, apartamentos 23, 24, 25 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco I, apartamentos 21, 22 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco II, apartamentos 31, 32 e 34 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco I, apartamentos 31, 32, 33, 35 e 36 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco II, apartamentos 41 à 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco I, apartamentos 41, 43, 44 e 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco II, apartamentos 51, 52, 53, 54 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco I, apartamentos 51, 53, 54, 55 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco II localizados no imóvel desta matrícula pertencente a coproprietária CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0019786-85.2015.8.16.0130 de Cumprimento de Sentença, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **CLELIO TADEU SA MENDES JUNIOR**, exequente, e **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, executada, para garantia de execução no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), tudo conforme consta do Termo de Penhora expedido em 31.08.2020. Fuprejus e Custas - Justiça Grauita. Em 08/10/2020. DOU FÉ. Oficiala Designada

Av-84-8.429 Protocolo nº 166.382 - 01 de dezembro de 2020

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00007353120165090023 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2514.01407038-IA-770, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - PARANAVAÍ - PR - VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo Funarpen: 1813755AVAA0000000093200. Custas - 630,00 VRC - R\$ 121,59; ISS: R\$ 2,43; FADEP: R\$ 6,07; Selo: R\$4,67 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 10/12/2020. DOU FÉ. Oficiala Designada

Av-85-8.429 Protocolo nº 166.615 - 21 de dezembro de 2020

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 0004668920165090023 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1619.01436203-IA-840, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - PARANAVAÍ - PR - VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo Funarpen: 1813755AVAA0000000022921P. Custas - 630,00 VRC - R\$ 121,59; ISS: R\$ 2,43; FADEP: R\$ 6,07; Selo: R\$4,67 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 07/01/2021. DOU FÉ. Oficiala Designada

Av-86-8.429 Protocolo nº 167.494 - 26 de fevereiro de 2021

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00038322320208160130 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.2413.01467465-IA-320 do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PARANAVAÍ - PR - 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do réu - **JEAN TAJIMA**. Selo Funarpen: 1813755AVAA0000000082821F. Custas - 630,00 VRC - R\$ 136,71; ISS: R\$ 2,73; FADEP: R\$ 6,84; Selo: R\$ 5,25 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 05/03/2021.

SEQUE NO VERSO

08429



CNM: 079905.2.0008429-23

CONTINUAÇÃO

DOU FÉ. Oficiala Designada

Av-87-8.429 Protocolo nº 167.762 - 22 de março de 2021

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00002271720185090023 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1907.01537966-IA-130 do TST - **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO - PR - PARANAÍ - PR - VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré - **CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo Funarpen: 1813755AVAA00000001071213. Custas - 630,00 VRC - R\$ 136,71; ISS: R\$ 2,73; FADEP: R\$ 6,84; Selo: R\$ 5,25 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 30/03/2021. DOU FÉ. Oficiala Designada

Av-88-8.429 Protocolo nº 168.431 - 06 de maio de 2021

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00056047220158160105 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.0413.01391751-IA-550, do STJ - **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - LOANDA - PR - VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA ACIDENTES DO TRABALHO REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo Funarpen: 1813755AVAA00000001609211. Custas - 630,00 VRC - R\$ 136,71; ISS: R\$ 2,73; FADEP: R\$ 6,84; Selo: R\$ 5,25 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 17/05/2021. DOU FÉ. Oficiala Designada

Av-89-8.429 Protocolo nº 169.851 - 16 de agosto de 2021

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00006758720185090023 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1312.01765755-IA-009, do TST - **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO - PR - PARANAÍ - PR - VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo Funarpen: 1375v.BID5Z.NLJ6S-3elzU.sJWOY. Custas - 630,00 VRC - R\$ 136,71; ISS: R\$ 2,73; FADEP: R\$ 6,84; Selo: R\$ 5,25 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 06/09/2021. DOU FÉ. Oficiala Designada

Av-90-8.429 Protocolo nº 170.077 - 31 de agosto de 2021

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00021689320168160130 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.3013.01787061-IA-050, do STJ - **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ - PR - PARANAÍ - PR - 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo Funarpen: 1375v.sgD5f.dRnw4-VkJ0V.7903h. Custas - 630,00 VRC - R\$ 136,71; ISS: R\$ 2,73; FADEP: R\$ 6,84; Selo: R\$ 5,25 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 27/09/2021. DOU FÉ. Oficiala Designada

Av-91-8.429 Protocolo nº 170.281 - 14 de setembro de 2021

SEGUIE NA FICHA Nº



CNM: 079905.2.0008429-23

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

**Luciana Rossato S. Gonzalez**  
Oficiala DesignadaAv. Presidente Tancredo Neves, 2.765  
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA

FICHA

16

**CONTINUAÇÃO**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00002280220185090023 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1714.01771187-1A-170, do **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO - PR - PARANAVAÍ - PR - VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo Funarpen: 1375v.sYD5fRRIVj-2kBzV.79Y3b. Custas - 630,00 VRC - R\$ 136,71; ISS: R\$ 2,73; FADEP: R\$ 6,84; Selo: R\$ 5,25 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 07/10/2021. DOU FÉ. **Oficiala Designada** *[Assinatura]*

Av-92-8.429 Protocolo nº 171.477 - 15 de dezembro de 2021

**CANCELAMENTO** - Tendo em vista o contido no Ofício expedido em 07.12.2021, pela MMª Juíza de Direito desta Comarca, Drª Anaclea Valéria de Oliveira Schwanke, extraído dos Autos nº 0005228-40.2017.8.16.0130 de Práticas Abusivas, em que são partes **FERNANDA CAROLINE LIMA** - exequente e **BANCO DO BRASIL S/A** e **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** - executados, procedo a presente para consignar que foi determinado a exclusão da autora **FERNANDA CAROLINE LIMA** (CPF nº 066.941.119-16), do imóvel desta matrícula, bem como seja procedido o cancelamento do registro de compra e venda e da alienação fiduciária, objeto dos R-36-8.429 e R-37-8.429, voltando a fração ideal de 0,013932560% correspondente ao apartamento nº 55 do Bloco 01 a pertencer a Construa Construções Civis Ltda. Selo Funarpen: 1375V.mtqP4.zVY35-4wk8V.lrMFW. Custas - 630,00 VRC - R\$ 136,71; ISS: R\$ 2,73; FADEP: R\$ 6,84; Selo: R\$ 5,25. Em 28.12.2021. DOU FÉ. **Oficiala Designada** *[Assinatura]*

R-93-8.429 Protocolo nº 172.477 - 16 de março de 2022

**PENHORA** As frações ideais dos apartamentos 02, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco I, apartamentos 01, 03, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco II, apartamentos 11, 12, 13, 14 e 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco I, apartamentos 11 à 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco II, apartamentos 23, 24, 25 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco I, apartamentos 21, 22 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco II, apartamentos 31, 32 e 34 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco I, apartamentos 31, 32, 33, 35 e 36 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco II, apartamentos 41 à 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco I, apartamentos 41, 43, 44 e 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco II, apartamentos 51, 52, 53, 54, 55 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco I, apartamentos 51, 53, 54, 55 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco II localizados no imóvel desta matrícula pertencente a coproprietária **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0002168-93.2016.8.16.0130 de Cumprimento de Sentença (mesmos autos da Av-90-8.429), que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **JEFFERSON JEAN DA SILVA PEREIRA**, exequente, e **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, executada, para garantia de execução no valor de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), tudo conforme consta do Termo de Penhora expedido em 09.03.2022. **FUNREJUS** - Recolhido R\$-240,00, nº 14000000007951940. Selo Funarpen: 1375V.HoqPO.hTIsI-s9wWo.J4z63. Custas - 1.294,00 VRC - R\$ 318,23; ISS: R\$ 6,36; FADEP: R\$ 15,91; Selo: R\$ 5,95. Em 13-04-2022. DOU FÉ. **Oficiala Designada** *[Assinatura]*

Av-94-8.429 Protocolo nº 173.889 - 08 de julho de 2022

**CANCELAMENTO** - Tendo em vista o contido no Ofício expedido em 06.07.2022, pela MMª Juíza de Direito desta Comarca, Drª Anaclea Valéria de Oliveira Schwanke, extraído dos Autos nº 0013300-16.2017.8.16.0130 de Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, em que são partes **MUNIR ISMAIL** - exequente e **BANCO DO BRASIL S/A** e **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** - executados, procedo a presente para consignar que foi determinado a exclusão do autor **MUNIR ISMAIL** (CPF nº 071.810.939-24), do imóvel desta

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
08429

CNM: 079905.2.0008429-23

CONTINUAÇÃO

matricula, bem como seja procedido o cancelamento do registro de compra e venda e da alienação fiduciária, objeto dos R-52-8.429 e R-53-8.429, voltando a fração ideal de 0,013282280% correspondente ao apartamento nº 02 do Bloco 02 a pertencer a Construa - Construções Cíveis Ltda. Selo Funarpen: 1375v.BID5Z.gLR6S-3ebnU.sJWOP. Custas - 630,00 VRC - R\$ 154,98; ISS: R\$ 3,10; FADEP: R\$ 7,75; Selo: R\$ 5,95 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 11/07/2022. DOU FÉ. Oficiala Designada

R-95-8.429 Protocolo nº 176.210 - 13 de fevereiro de 2023

**PENHORA** - As frações ideais dos apartamentos 02, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco I, apartamentos 01, 02, 03, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco II, apartamentos 11, 12, 13, 14 e 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco I, apartamentos 11 à 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco II, apartamentos 23, 24, 25 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco I, apartamentos 21, 22 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco II, apartamentos 31, 32 e 34 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco I, apartamentos 31, 32, 33, 35 e 36 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco II, apartamentos 41 à 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco I, apartamentos 41, 43, 44 e 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco II, apartamentos 51, 52, 53, 54, 55 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco I, apartamentos 51, 53, 54, 55 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco II localizados no imóvel desta matrícula pertencente a coproprietária CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, foi objeto de **PENHORA**. Autos nº 0011213-87.2017.8.16.0130 de Execução Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI**, exequente, e **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e **JANETE PEREIRA DE CASTRO**, executadas, para garantia de execução no valor de R\$-46.713,20 (quarenta e seis mil, setecentos e treze reais e vinte centavos) atualizado até 09.02.2023, tudo conforme consta do Termo de Penhora expedido em 10.02.2023. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Selo Funarpen: 1375v.sYD5f.fRxVj-2krcV.79Y3Y. Custas - 1.294,00 VRC - R\$ 318,23; ISS: R\$ 6,36; FADEP: R\$ 15,91; Selo: R\$ 0,00 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 15/02/2023. DOU FÉ. Oficiala Designada

Av-96-8.429 Protocolo nº 176.723 - 29 de março de 2023

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00137710320158160130 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2816.02628289-1A-200, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - PR - PARANAVÁI - PR - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré - **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo de Fiscalização: SFR1I.UJb6P.m14cp-aH6J2.1375q. Custas - 630,00 VRC - R\$ 154,98; ISS: R\$ 3,10; FADEP: R\$ 7,75; Selo: R\$ 8,00 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 05/04/2023. DOU FÉ. Oficiala Designada

R-97-8.429 Protocolo nº 178.463 - 16 de agosto de 2023

**PENHORA** - As frações ideais dos apartamentos 02, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco I, apartamentos 01, 02, 03, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco II, apartamentos 11, 12, 13, 14 e 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco I, apartamentos 11 à 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco II, apartamentos 23, 24, 25 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco I, apartamentos 21, 22 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco II, apartamentos 31, 32 e 34 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco I, apartamentos 31, 32, 33, 35 e 36 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco II, apartamentos 41 à 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco I, apartamentos 41, 43, 44 e 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco II, apartamentos 51, 52, 53,

SEGUE NA FICHA Nº



CNM: 079905.2.0008429-23

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

**Luciana Rossato S. Gonzalez**  
Oficiala DesignadaAv. Presidente Tancredo Neves, 2.765  
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA

FICHA

17

**CONTINUAÇÃO**

**54, 55 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco I, apartamentos 51, 53, 54, 55 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco II** localizados no imóvel desta matrícula pertencente a coproprietária **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0011630-64.2022.8.16.0130 de Imputação do Pagamento (Cumprimento de Sentença), que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes **CLEWESON MORAES**, exequente, e **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, FRANCISCO JOSE PONTES IVANTES e JOSÉ CLAUDIO IVANTES**, executados, para garantia de execução no valor de R\$-353.116,43 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos) atualizado até fevereiro/2023, tudo conforme consta do Termo de Penhora expedido em 26.07.2023. **FUNREJUS** - Recolhido no valor de R\$-706,23 nº 14000000009600772-4. Selo de Fiscalização: SFR12.F57dv.dIZRC-qQ5VQ.1375q. Custas - 1.294,00 VRC - R\$ 318,23, ISS: R\$ 6,36; FADEP: R\$ 15,91; Selo: R\$ 8,00.-. Em 05/09/2023. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-98-8.429 Protocolo nº 178.620 - 25 de agosto de 2023

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00003481620165090023 e Protocolo de Disponibilidade nº 202308.2410.02888243-1A-360, do **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - PARANAVAÍ - PR - VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS da ré -CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo de Fiscalização: SFR11.rJUQP.ONbke-srQEZ.1375q. Custas - 630,00 VRC - R\$ 154,98; ISS: R\$ 3,10; FADEP: R\$ 7,75; Selo: R\$ 8,00 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 05/09/2023. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-99-8.429 Protocolo nº 179.596 - 09 de novembro de 2023

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008213620155090023 e Protocolo de Disponibilidade nº 202310.3110.03011884-1A-150, do **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - PARANAVAÍ - PR - VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS da ré -CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo de Fiscalização: SFR11.fJxTP.sCjQC-UHJe4.1375q. Custas - 630,00 VRC - R\$ 154,98; ISS: R\$ 3,10; FADEP: R\$ 7,75; Selo: R\$ 8,00 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 17/11/2023. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-100-8.429 Protocolo nº 179.597 - 09 de novembro de 2023

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00041311520158160117 e Protocolo de Disponibilidade nº 202311.0616.03001464-1A-040, do **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - PR - MEDIANEIRA - PR - VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA ACIDENTES DO TRABALHO REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS da ré - CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo de Fiscalização: SFR11.fJxTP.sCjQC-GHRe4.1375q. Custas - 630,00 VRC - R\$ 154,98; ISS: R\$ 3,10; FADEP: R\$ 7,75; Selo: R\$ 8,00 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 17/11/2023. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

SEQUE NO VERSO

08429  
MATRÍCULA Nº

CNM: 079905.2.0008429-23

CONTINUAÇÃO

Av-101-8.429 Protocolo nº 179.855 - 27 de novembro de 2023

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00075502820208160130 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2214.03045292-LA-100, do **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - PR - PARANAVAI - PR - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA**, promovo a presente para consignar que foi deferida a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da ré **-CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS)**. Selo de Fiscalização: SFR1I.fJfETP.sCjQC-5HHe4.1375q. Custas - 630,00 VRC - R\$ 154,98; ISS: R\$ 3,10; FADEP: R\$ 7,75; Selo: R\$ 8,00 (serem cotados para posterior recebimento). Em 01/12/2023. DOU FÉ. Oficiala Designada

R-102-8.429 Protocolo nº 180.403 - 17 de janeiro de 2024

**PENHORA** - As frações ideais dos apartamentos 02, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco I, apartamentos 01, 03, 04 e 06 do 1º Pavimento (térreo) Bloco II, apartamentos 11, 12, 13 e 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco I, apartamentos 11 à 16 do 2º Pavimento (1º andar) Bloco II, apartamentos 23, 25 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco I, apartamentos 21, 22 e 26 do 3º Pavimento (2º andar) Bloco II, apartamentos 31 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco I, apartamentos 31, 32, 33, 35 e 36 do 4º Pavimento (3º andar) Bloco II, apartamentos 41 à 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco I, apartamentos 41, 43, 44 e 46 do 5º Pavimento (4º andar) Bloco II, apartamentos 51, 52, 53 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco I, apartamentos 51, 53, 54, 55 e 56 do 6º Pavimento (5º andar) Bloco II localizados no imóvel desta matrícula pertencente a coproprietária **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0018933-42.2016.8.16.0130 de Compra e Venda (Execução de Título Extrajudicial), que se processam perante o Juízo de Direito o Juizado Especial Cível desta Comarca, em que são partes **FERNANDO FRANCISCO DIAS JUNIOR**, exequente, e **CONSTRUA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, executada, para garantia de execução no valor de R\$ 6.953,95 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), tudo conforme consta do Termo de Penhora expedido em 25.10.2023. **FUNREJUS** - Recolhido no valor de R\$ 13,91 nº 140000000010031270-0. Selo de Fiscalização: SFR12.C5bNv.mNcuZ-ZD9fO.1375q. Custas - 378,00 VRC - R\$ 104,71; ISS: R\$ 2,09; FADEP: R\$ 5,24; Selo: R\$ 8,00.-. Em 23/01/2024. DOU FÉ. Oficiala Designada

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** Nº 64041/2024. **CERTIFICO** que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº 8.429, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavai, 16 de setembro de 2024.**

Buscas R003 R\$5,81; Certidão de Registro Geral R139 R\$38,55; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50 - ISS: R\$ 0,91 - Funrejus: R\$ 11,11 - Fundep: R\$ 2,21 - **Total: R\$ 60,09**



SEGUE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PULGR AJWJG GQJEV PNY4K

